ID: EC8B262503C44

Secretaria de Administração — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Processo Administrativo: nº 012/2026

Procedimento Licitatório: nº 06/2026

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2.500 KG DE PEIXES ABATIDOS, INTEIROS E FRESCOS, DO TIPO TAMBAQUI OU TILÁPIA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, SENDO O PRODUTO CLASSIFICADO COMO ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA O TRANSPORTE, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA.

AUTORIZAÇÃO

(Art.72, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Diante disso, **AUTORIZO** a contratação da **empresa PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.657.358/0001-67,** conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Monsenhor Gil - PI, 31 de março de 2026.

Agente de Contratação
Lena Maria Batista Dantas

Prefeito Municipal
Evandro Leal de Abreu

Prefeitura de MONSENHOR GIL Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

ID: B08F94AEC6514

Gabinete do Prefeito — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 113 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CRISTIANE CAMPELO DOS PASSOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade formulado pela servidora **CRISTIANE CAMPELO DOS PASSOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a servidora foi admitida em **03 de dezembro de 2004** e que, nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 316, de 11 de dezembro de 1999, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monsenhor Gil-PI, bem como após revisão de seus arquivos funcionais, constatou-se que faz jus à concessão de **02 (dois) meses** de Licença-Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessão da referida Licença-Prêmio por Assiduidade não acarretará prejuízo ao serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade**, pelo período de **02 (dois) meses**, à servidora **CRISTIANE CAMPELO DOS PASSOS**, CPF nº 726.619.763-53, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 70 da Lei Municipal nº 316/1999**, a ser usufruída no período de **02 de março** a **02 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de março de 2026.

Art. 3º - Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 31 de março de 2026.

EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391

EVANDRO LEAL DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

ID: B5B359FAF7154

Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 014/2026

Processo Administrativo: nº 012/2026

Procedimento Licitatório: nº 06/2026

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2.500 KG DE PEIXES ABATIDOS, INTEIROS E FRESCOS, DO TIPO TAMBAQUI OU TILÁPIA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, SENDO O PRODUTO CLASSIFICADO COMO ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA O TRANSPORTE, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA.

Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.

Contratado: PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.657.358/0001-67

Valor Global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da assinatura: 31 de março de 2026

Recursos: Próprios e outros

Vigência: 12 Meses

Prefeitura de MONSENHOR GIL Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

ID: 1483BDC305304

Gabinete do Prefeito — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 114 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JUCILENE CARVALHO DE FIGUEREDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade formulado pela servidora **JUCILENE CARVALHO DE FIGUEREDO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a servidora foi admitida em **03 de junho de 2006** e que, nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 316, de 11 de dezembro de 1999, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monsenhor Gil-PI, bem como após revisão de seus arquivos funcionais, constatou-se que faz jus à concessão de **03 (três) meses** de Licença-Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessão da referida Licença-Prêmio por Assiduidade não acarretará prejuízo ao serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade**, pelo período de **03 (três) meses**, à servidora **JUCILENE CARVALHO DE FIGUEREDO**, CPF nº 205.211.568-40, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 70 da Lei Municipal nº 316/1999**, a ser usufruída no período de **06 de abril** a **06 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 31 de março de 2026.

EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391

EVANDRO LEAL DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL